



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – (DFD) N° 011/2026
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – MINHA CASA MINHA VIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cidade.

Responsável Pela Demanda: Carlos Antônio Cunha Rezende, Matrícula funcional n° 5334

e-mail: sec.cidade@novaxavantina.mt.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

2.1. CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 40118/2025 NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação visa atender à demanda habitacional de famílias em vulnerabilidade, mediante a implementação de empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB-50. O projeto reafirma o compromisso do Município com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e do direito social à moradia, previstos nos artigos 6º e 182 da Constituição Federal.

3.2 A realização deste empreendimento representa um marco na política pública habitacional municipal, uma vez que possibilita a ampliação do estoque de moradia regular e a consequente redução do déficit habitacional, atendendo critérios de prioridade social definidos pelo programa federal e pela política habitacional local. As famílias contempladas deverão estar devidamente cadastradas junto ao setor competente, observando critérios de renda, composição familiar e vulnerabilidade social.

3.3 A contratação integrada, modalidade prevista na Lei n° 14.133/2021, é a mais adequada para o presente objeto, pois possibilita a execução do empreendimento com maior eficiência, integração técnica e economicidade, reunindo em um único contrato a elaboração dos projetos básicos e executivos e a execução das obras. Este formato reduz riscos de incompatibilidade entre projeto e execução, otimiza prazos e assegura maior controle de qualidade e conformidade técnica.

3.4 A construção das 20 unidades habitacionais trará impactos positivos diretos na dinâmica social e econômica do município, uma vez que o investimento no setor da construção civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

promove geração de emprego e renda, fortalece o comércio local, estimula a cadeia produtiva de materiais de construção e contribui para a movimentação da economia regional.

3.5 Além dos efeitos econômicos, o projeto representa uma intervenção social estratégica, capaz de assegurar estabilidade residencial às famílias beneficiadas, reduzindo a totalidade habitacional e fortalecendo o núcleo familiar. A moradia digna proporciona base sólida para o desenvolvimento humano, facilitando o acesso à educação, ao trabalho e à integração comunitária.

3.6 No campo urbanístico, a execução do empreendimento permitirá melhor ordenamento territorial, com a implantação de infraestrutura adequada (vias de acesso, drenagem, energia elétrica, saneamento e iluminação pública), resultando na urbanização da área e contribuindo para conter a expansão irregular, permitindo o crescimento planejado da cidade de acordo com as diretrizes de política urbana e desenvolvimento municipal.

3.7 A iniciativa reforça, ainda, o papel do Município enquanto agente promotor de políticas sociais integradas, com foco na inclusão social e sustentabilidade. Ao viabilizar o acesso à moradia adequada, o Poder Público cumpre sua função de promover o desenvolvimento urbano sustentável, reduzindo desigualdades e fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania entre os beneficiários.

3.8 Diante do exposto, conclui-se que a contratação integrada proposta é plenamente justificada, representando medida de interesse público relevante e urgente, que combina eficiência administrativa, impacto social positivo e responsabilidade urbanística, garantindo à população vulnerável de Nova Xavantina-MT o acesso a um dos mais fundamentais direitos sociais: o direito à moradia digna, segura e sustentável.

4. TABELA DE ITENS DO OBJETO						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	61499	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, CONFORME PROPOSTA Nº 40118/2025, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, COMPREENDENDO O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, O ESTUDO GEOTÉCNICO, O ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, O MEMORIAL DESCRITIVO, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A CURVA ABC DE SERVIÇOS, O MEMORIAL DE CÁLCULO, A LICENÇA AMBIENTAL E A EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA.	1	UND	R\$ 3.519.534,04	R\$ 3.519.534,04
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 3.519.534,04	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

O valor médio estimado é de **R\$ 3.519.534,04 (Três milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).**

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Serviços não continuado;
- Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de Consumo;
- Material Permanente / Equipamento;
- Obra / Serviços de Engenharia;**
- Material de T.I.C;
- Serviço de T.I.C;
- Outros: _____

6. DATA PREVISTA PARA EXECUÇÃO

6.1. A data prevista para a execução dos serviços será para o mês de agosto do ano de 2026.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO

Abertura de Licitação; Inexigibilidade; Dispensa de Licitação; **Concorrência.**

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Secretaria Municipal de Cidade

Natureza da Despesa: 12.001.4.122.0013.2.067.4.4.90.51.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 2.701.0000000

Número da Despesa: 367

9. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Rhudyeris Avelino Gonçalves – Matrícula n° 4914 – Técnico Em Edificações.

Thiago Soares Caetano – Matrícula n° 4447 – Engenheiro Civil

Nova Xavantina-MT, 15 de maio de 2026.

Carlos Antônio Cunha Rezende
Portaria n° 174/2025
Secretário Municipal de Cidade